REQUERIMENTO N.º /2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer, com dispensa de parecer, a inclusão na ordem do dia da próxima reunião e, após deliberação soberana do Plenário, seja solicitado à 3ª (terceira) Promotoria de Justiça, Comarca de Unaí, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Doutor Athaíde Francisco Peres Oliveira, que interceda junto à Justiça Eleitoral desta Comarca para que esta disponibilize transporte para os eleitores residentes nos Projetos de Assentamentos do Município de Unaí, em virtude das eleições de 2010.

Termos em que,
pede e espera deferimento .

Unaí, 9 de junho de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

JUSTIFICAÇÃO

Face ao verificado retorno do homem ao campo, ocorrido principalmente pela política adotada pelo Governo Federal para incentivar e dar mais oportunidades aos pequenos produtores rurais, grande maioria de ex-produtores retornaram às atividades inerentes à zona rural. Neste contexto, Unaí tornou-se o município com maior número de Projetos de Assentamentos do Brasil.

Desse modo, aproximadamente duas mil famílias unaienses residem nos projetos de assentamento do Incra no município de Unaí.

Frisa-se, que a imensa maioria dos assentados são pessoas de parcos recursos financeiros e que não possuem condições financeiras bastante para arcarem sequer com suas necessidades básicas.

Sabedor de ser o direito ao voto é um dos principais elementos que compõem os atributos da cidadania, é que postulamos junto à 3ª (terceira) Promotoria de Justiça, Comarca de Unaí, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Doutor Athaíde Francisco Peres Oliveira, que interceda junto à Justiça Eleitoral desta Comarca para que esta disponibilize transporte para os eleitores residentes nesses Projetos de Assentamentos, em virtude das eleições de 2010, vez que a grande maioria dessas famílias não tem condições financeiras de participar do processo eleitoral.

Para piorar a situação, quando o cidadão possui verba suficiente para acobertar as despesas para exercer o seu direito e dever de votar, o serviço de transporte de passageiros do município não disponibiliza viagens aos domingos, fato que os impossibilita de comparecer às urnas, pois as eleições sempre ocorrem neste dia.

Ao Ministério Público cabe garantir aos cidadãos o pleno gozo de suas garantias constitucionais. Por essa razão acreditamos na luta incondicional do Órgão Ministerial para que os assentados unaienses tenham plenas condições de exercerem o seu sagrado direito ao voto.

Diante destes argumentos, é que fazemos a presente postulação.

Ciente da relevância do pleito para o cidadão unaiense é que pedimos apoio aos nobres Pares desta Casa para aprovação do presente requerimento e, ao mesmo tempo, ao Ministério Público Eleitoral a compreensão para que o cidadão mais simples do nosso município possa cumprir sua obrigação com a justiça eleitoral.

Assim sendo, espero apoio dos nobres Pares desta Casa para aprovação do presente requerimento.

Unaí, 9 de junho de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

ANEXO ÚNICO

Excelentíssimo Senhor
Doutor Athaíde Francisco Peres Oliveira
Promotor de Justiça
Rua Prefeito João Costa, 210
Bairro Centro
38610-000 Unaí-MG